



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 32

DIPENSA DE LICITACAO Nº 17/2018

**DATA DA ABERTURA:**

**OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do Teste Intelectual WISC IV, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional, no Município de Siqueira Campos.

**RECURSOS:**

- (310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 - Departamento de Educação.
- (312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 - Departamento de Educação.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

**MEMORANDO INTERNO Nº 015/2018**

**DE: Departamento Municipal de Educação**

**PARA: Departamento de Licitação**

**Siqueira Campos, 21 de março de 2018.**

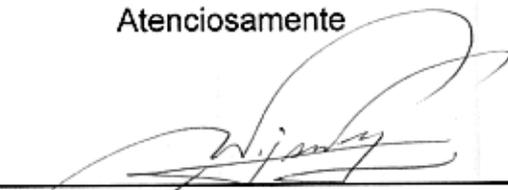
**ASSUNTO: COMPRA DE 50 KITS DE PROTOCOLOS PARA APLICAÇÃO DE TESTE INTELLECTUAL – WISC IV - SETOR DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL.**

Venho através deste, solicitar a compra de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do Teste Intelectual **WISC IV**, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional. Esclareço que cada KIT equivale a três protocolos (Protocolo 1, 2, 3 de resposta). Saliento que tais protocolos serão utilizados pelo setor de Psicologia, não sendo permitida a reprodução.

Essa compra deve ser realizada em caráter de **URGÊNCIA** já que não exige licitação.

Segue em anexo as cotações de preço.

Atenciosamente



Wilson Nery

Diretor do Departamento Municipal de Educação

20/03/2018

Ana Elisa Salomão Bosque - EPP  
CNPJ: 03.669.919/0001-60

A/C Carla Fustinoni

## ORÇAMENTO

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolo de registro geral	50	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
2	WISC IV - Protocolo de resposta 1	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
3	WISC IV - Protocolo de resposta 2	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
			<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.745,00</b>

*Lucas Pasquini*  
Lucas Pasquini  
Psicólogo

Ana Elisa Salomão Bosqué  
Psicóloga Responsável Técnica  
CRP 08/04365

Validade da proposta: 30 dias

03.669.919/0001-60  
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP  
Rua Augusto Severo, 10  
Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650  
LONDRINA - PR

20/03/2018

Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me  
CNPJ: 12.461.709/0002-54

000004

A/C Carla Fustinoni

**Observações:**

Orçamento Válido até 19/04/2018

Confirmar pedido somente através do e-mail

Material encaminhado pelo Correio, por Sedex.

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolo de registro geral	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
2	WISC IV - Protocolo de resposta 1	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
3	WISC IV - Protocolo de resposta 2	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
			<b>Frete</b>	<b>R\$ 80,00</b>
			<b>Valor total</b>	<b>RS 3.915,00</b>

*Vivian Beatriz T. de Castro*

Vivian Beatriz T. de Castro  
Psicóloga  
Sapiens Instituto de Psicologia

12.461.709/0002-54

SAPIENS INSTITUTO DE  
PSICOLOGIA LTDA.-ME

Rua Itupava, 200  
Alto da Rua XV - CEP 80045-140

CURITIBA - PR

20/03/2018

000005

Conceito PSI Ltda ME  
CNPJ: 17.653.470/0001-57 IE: 645.618.658.116

A/C Carla Fustinoni

**ORÇAMENTO**

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolo de registro geral	50	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
2	WISC IV - Protocolo de resposta 1	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
3	WISC IV - Protocolo de resposta 2	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
			<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.925,00</b>

*Gleice Ferreira*  
Gleice Cristiane de Souza Ferreira  
Psicóloga  
08/22539

Validade 30 dias.

**17.653.470/0001-57**  
**CONCEITO PSI LTDA.-ME**  
Av. Dr. João Guilhermino, 429 - Sala 165  
Centro - CEP 12210-131  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.669.919/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/02/2000
NOME EMPRESARIAL <b>ANA ELISA SALOMAO BOSQUE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R AUGUSTO SEVERO</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FRENTE</b>
CEP <b>86.039-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTOS DUMONT</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3336-8081</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 15:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



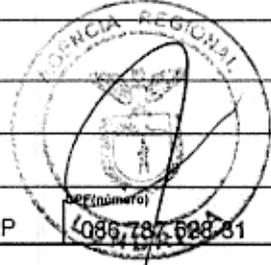






000010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105086545		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO BOSQUÊ		FILHO DE (mãe) DAYSE SALOMÃO BOSQUÊ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1965	IDENTIDADE (número) 18.910.914-2	Órgão emissor SSP	UF SP



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR		NÚMERO 216
COMPLEMENTO APT 03	BAIRRO/DISTRITO JD CLAUDIA	CEP 86.050-280
MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AUGUSTO SEVERO		NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD SANTOS DUMONT	CEP 86.039-650
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAIS PSICOMÉTRICOS E DIDÁTICOS
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03669919000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Ana Elisa Salomão Bosquê EPP*

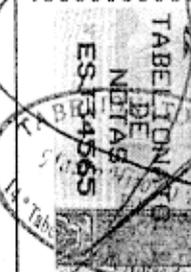
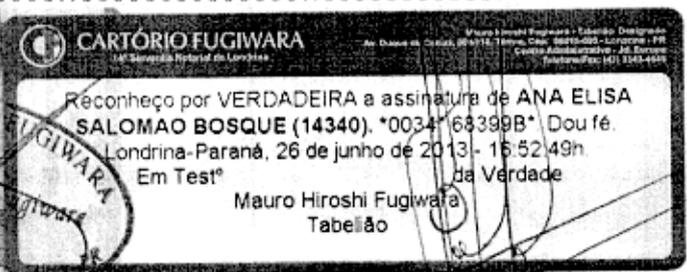
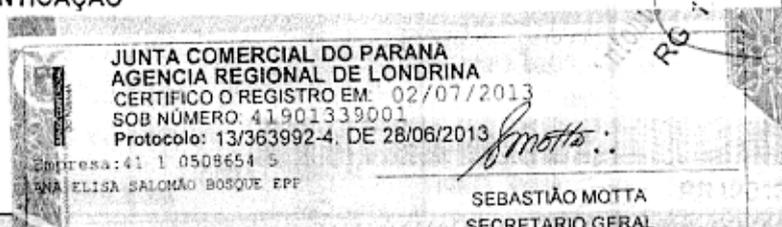
DATA DA ASSINATURA  
19/03/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Bosquê*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1.022.578-5 / PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2009 SOB NÚMERO: 20091184223 Protocolo: 09/118422-3, DE 23/03/2009 Empresa: 41105086545 ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	00900858734
---	---	---	-------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105086545		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ELISA SALOMAO BOSQUE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) PEDRO BOSQUE		(mãe) DAYSE SALOMAO BOSQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1965	IDENTIDADE (número) 18.910.914-2	Órgão emissor SESP	UF SP	CPF (número) 086.787.528-31
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ MODESTO			NÚMERO 185	
COMPLEMENTO CHACARA 17	BAIRRO/DISTRITO JD RUI BARBOSA	CEP 86.031-730	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6269	
MUNICÍPIO LONDRINA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ITUPAVA			NÚMERO 200	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	CEP 80.045-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) curitiba@sapiens-psi.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAIS PSICOMETRICOS E DIDATICOSXXXXXXXXXX XX			
  <p>Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANA ELISA SALOMAO BOSQUE (14340). *0034*68399B* Dou fé. Londrina-Paraná, 26 de junho de 2013 - 16:52:49h. Em Teste da Verdade. Mauro Hiroshi Fugiwara Tabelião</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03669919000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5-71 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ana Elisa Salomão Bosque - EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 26/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bosque</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1.002.578-5/PR 02 JUL 2013		AUTENTICAÇÃO  CARTÃO DE REGISTRO EM: 02/07/2013 SOB NÚMERO: 41901339001 Protocolo: 13/363992-4, DE 28/06/2013 Endereço: 41 1 0508654-5 ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



14483338

000012



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 03.669.919/0001-60		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 127.942-4	
Processo nº 28.563 / 2009		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME					
Nome Fantasia SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA					
Endereço RUA AUGUSTO SEVERO 10 JARDIM SANTOS DUMONT					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.039-650	Área/m2 200	Zoneamento ZC-6	
S.F.A. 86886		Início Atividade 01/03/2000			
Código(CNAE) G-4761-0/01-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comércio varejista de livros			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação					
Londrina, 23 de abril de 2009 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 06/11/2014 06:14:08.					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

000013 Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE, CNPJ 03.669.919/0001-60.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

=====

CUSTAS: R\$ 31,33

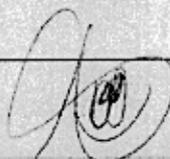
Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 12 de Marco de 2018.

  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado:

Expedido por PHF



000014



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1052083 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME**  
CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de janeiro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
5TN#Bg&FQ0XE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017593507-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.669.919/0001-60**  
Nome: **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE  
CNPJ: 03.669.919/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:14 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **EB0A.9EBD.C434.6B9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.669.919/0001-60

Certidão nº: 146561635/2018

Expedição: 21/03/2018, às 15:21:37

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.669.919/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000018



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03669919/0001-60  
**Razão Social:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE  
**Endereço:** R AUGUSTO SEVERO 10 / SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR / 86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031512115799018414

Informação obtida em 21/03/2018, às 15:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito**Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 23 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 50 (cinquenta) protocolos para aplicação do Teste Intelectual WISC IV, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional, no município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique Germano**  
**Vice Prefeito Municipal**  
**(Prefeito em exercício)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 26/03/2018.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do Teste Intelectual **WISC IV**, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional, no município de Siqueira Campos.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE**, inscrita no **CNPJ: 03.669.919/0001-60**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000021

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 50 protocolos para aplicação do teste intelectual WISC IV nos alunos encaminhados para Avaliação Psicoeducacional.

O valor máximo do processo é de R\$ 3.745,00.

3.3.90.30.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
--------------------	-----------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

*Ronivaldo José Estevão*  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SIFACILIA

SICUT PATRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO***De: Setor de Licitação.**Para: Assessoria Jurídica**Data: 28/03/2018.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Robson da Silva Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 300

Data: 23/03/18

Horário: 09:03

Assinatura: 

## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
**Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do teste intelectual nos alunos que são encaminhados para avaliação psicoeducacional no Departamento de Educação.

Em questionamento do Departamento Jurídico em anos anteriores, o Departamento de Educação afirmou a extrema necessidade dos produtos, pois sem eles “fica difícil o atendimento em critério de avaliação dos alunos” (*sic.*), bem como explicou o uso que será feito dos testes com os alunos com dificuldade de aprendizagem. Fica responsável por estas informações o Diretor suplicante.

Informa o memorando inicial que são apenas 50 (cinquenta) kits divididos em 3 (três) protocolos de resposta, conforme as cotações anexas, e que a contratação será feita com base no menor preço conseguido em consulta em empresas especializadas e que será somente para o atendimento da situação ali descrita pela empresa Ana Elisa Salomão Bosque - EPP, CNPJ n.º 03.669.919/0001-60, pelo valor total de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

A análise da medida cabe exclusivamente ao Departamento requerente, tendo em vista tratar-se de caso específico da área, valendo as justificativas feitas pelo mesmo. A veracidade das informações prestadas, sobretudo no que diz respeito ao preço dos itens e à necessidade da aquisição cabe ao ordenador das despesas, que tem a responsabilidade exclusiva no feito.

**Responde também pela lisura das cotações**, já que foi ele quem as conseguiu e as trouxe feito, sendo que o menor preço foi dado pela mesma empresa

contratada em anos anteriores. Não há problema aparente nesta nova contratação, mas ela deve ser realmente verdadeira (efetivas pesquisas de preços) e desvinculada de quaisquer contatos prévios, o que frustraria a competição e tornaria ilegal o feito, o que deve ser analisado detidamente pelo setor de licitações e contratos. O parecer jurídico só tem como base os documentos já prontos, não tendo como saber da forma como foram obtidos, ficando o Diretor responsável por esta informação.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo muito inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Frise-se, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os produtos que compõem os kits).

A compra deve ser única e exclusivamente para produto discriminado – testes conforme as cotações - como comprova o memorando do Departamento de Educação. O preço foi obtido por consulta em empresas do ramo, tendo sido escolhido para a contratação por ter sido aquela que apresentou o menor valor.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado no orçamento apresentado.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

---

2  


O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2018.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 317  
Data: 02/04/18  
Horário: 13:49  
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 51/2018  
Processo de Licitação: 32/2018  
Data do Processo: 02/04/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2018
- b) Licitação Nr.: 17/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/04/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE 50 KITS DE PROTOCOLO PARA AVALIACAO INTELECTUAL - WISC IV.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001702 - ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME	3	0,0000	3.745,00
	3		3.745,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312)

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1857 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**DECRETO 1.584/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.236/2018.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

<b>Suplementação</b>			
<b>07 Departamento de Educação</b>			
<b>0701 Divisão de Ensino Fundamental Básico</b>			
<b>12.361.0042-1.033.000 Plano de Ação Articulada - PAR</b>			
4.4.90.52.00.00.00	1139	Equipamentos e Material permanente	R\$ 74.400,00
<b>06 Departamento de Saúde</b>			
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0075-1.342.000 Programa Estruturação De Unidade de Atenção Especializada Em Saúde</b>			
4.4.90.52.00.00.00	1518	Equipamentos e Material permanente	R\$ 170.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1139 Programa de Ação Articulada - PAR no valor de R\$ 74.400,00 e excedente de arrecadação na fonte 1518 Programa de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 170.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Siqueira Campos, 04 de abril de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 03/2018, que tem como objeto: Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados para Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente: C. Rodrigues Proença & Cia LTDA ME - CNPJ 03.553.490/0001-41. Valor total de R\$ 6.273,30 (Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.

Curiúva, 04/04/2018.

**ANTONIO GERALDO BORGES PINTO**

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 16/2018 e o Extrato de Contrato nº 25/2018

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE SILVERIO  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) roçadeira e peças para manutenção das roçadeiras pertencentes ao pátio de obras do município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.977,58 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 17/2018 e o Extrato de Contrato nº 28/2018

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP  
**OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do Teste Intelectual WISC IV, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional no município de Siqueira Campos.  
**VALOR TOTAL R\$ 3.745,00** (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Siqueira Campos, 02 de abril de 2018.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL**

*Siqueira Campos - Estado do Paraná*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

**SÚMULA:** Regulamenta a concessão de horas extras no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

**Art. 2º** - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, justificado pela necessidade do serviço.

**Art. 3º** - O serviço extraordinário será precedido de autorização do Diretor Administrativo, indicando o motivo e justificando a permissão.

**Art. 4º** - O serviço extraordinário realizado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte será acrescido do percentual relativo ao serviço noturno, em função de cada hora extra.

**Art. 5º** - Não serão devidas horas extras pela participação e assessoria do servidor nas sessões legislativas ordinárias da Câmara, devendo tal período ser objeto de compensação.

**Art. 6º** - Será instituído um banco de horas no âmbito da Câmara Municipal, cujas horas serão compensadas de acordo com as necessidades do servidor, sem prejuízo do serviço, mediante comunicação prévia ao Diretor Administrativo, e devidamente anotadas no controle de ponto.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos - PR, 04 de abril de 2018.

**MARCOS ADRIANO DOS REIS**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº

15/2018 e o Extrato de Contrato nº 24/2018

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME  
**OBJETO:** Aquisição medicamentos de uso veterinário para os animais do canil municipal de Siqueira Campos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.999,45 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Siqueira Campos, 26 de março de 2018.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: C. Rodrigues Proença & Cia LTDA ME - CNPJ 03.553.490/0001-41.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados para Câmara Curiúva.

Valor global: R\$ 6.273,30 (Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00.00

Data: 05/04/2018.

**ANTONIO GERALDO BORGES PINTO**

Presidente



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 028/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 17/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP**, com sede na Rua Augusto Severo, nº 10, Jardim Santos Dumont, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.919/0001-60, neste ato representada pelo senhor(a) ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE portador do RG: 18.910.914-2 SSP/SP e do CPF sob o nº 086.787.528-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 50 (cinquenta) kits de protocolos para aplicação do Teste Intelectual **WISC IV**, nos alunos que são encaminhados para Avaliação Psicoeducacional no município de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000  
- Departamento de Educação.
- (312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104  
- Departamento de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

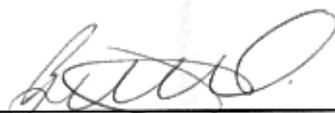
O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**

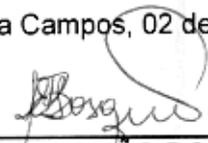
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Paulo Cezar de Oliveira**  
RG. 9.519.644-6

  
**Robson da Silva Reis**  
RG: 8.047.695-7